

Lei nº 007/75.
Criando do Executivo.

Búmula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar "Monteiro Lobato", como se especifica.

A câmara Municipal de Ibaté, Estado do Paraná

no uso de suas atribuições legais, aprovou e em nome
Municipal sancionou a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Governo do Estado do Paraná,
este representado pela Secretaria de Estado da
Administração - SCAF, para execução de reparos
no prédio de alienaria e muros do Grupo Escolar
"Menturo Bobato", situado à rua Antonio de
Almeida Bueno, nesta cidade, na importância
global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autori-
zado a suportar, à conta dos recursos próprios
do Município todas as despesas que ocorrerem na
execução da obra de que trata a presente Lei,
após esgotada, a importância de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros) a ser entregue pelo Est.
ado ao Município, nos termos do convênio
a ser firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná aos trinta e um dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

~~João da Silva Reis~~
José da Silva Reis
Prefeito Municipal.